LEI N.º 1.727/2022 **DE 20 DE MAIO DE 2022.**

ALTERA O ANEXO V DA LEI N.º 857/2003 DE 16/06/2003, CRIA CARGOS E VAGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA, Prefeito do Município de Dom Aquino, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cria no âmbito do Poder Executivo Municipal os cargos e vagas de Diretor de Finanças e Diretor de Frotas, que será de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, modificando o Anexo V da Lei n.º 857/2003 de 16/06/2003, na forma estabelecida por esta Lei, estabelecendo a nova Estrutura Organizacional, passando a figurar na forma do quadro abaixo:

CARGO	QDE	ESCOLARIDADE	SUBSÍDIO
ASSESSOR JURÍDICO	01	REGISTRO OAB/MT	3.000,00
AUDITOR(A) PÚBLICO(A) INTERNO(A) (CHEFE)	01	NIVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	3.500,00
AUDITOR(A) PÚBLICO(A) INTERNO(A)	01	NIVEL SUPERIOR CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	2.500,00
CONCILIADOR PROCON	01	REGISTRO OAB/MT	3.000,00
SECRETÁRIOS	09	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	3.000,00
CHEFE DE GABINETE	01	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	3.000,00
DIRETOR	**14**	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	2.000,00
GERENTE	10	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1.250,00
ASSESSORIA	04	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1.250,00

SECRETARIAS	DIRETORIAS/GERÊNCIAS/ASSESSORIAS
1. CHEFE DE GABINETE	1. DIRETOR DE COMUNICAÇÃO
2. ASSESSOR JURÍDICO	
3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2. DIRETORIA DE CIDADES E PROJETOS 3. GERENCIA DE COMPRAS

	4. GERENCIA DISTRITAL
4. SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	5. DIRETORIA DE FINANÇAS 6. GERENCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONVÊNIOS 7. GERÊNCIA DE FINANÇAS
5. SECRETARIA DE SAÚDE	8. DIRETORIA DE SAÚDE 9. GERÊNCIA DE REGULAÇÃO
6. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	10. DIRETORIA DE EDUCAÇÃO 11. DIRETORIA DE ESPORTES 12. ASSESSORIA TÉCNICA DE ESPORTE 13. ASSESSORIA DA MERENDA ESCOLAR
7. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	14. DIRETORIA DO CRAS 15. DIRETORIA DO LAR DOS IDOSOS 16. GERÊNCIA DE HABITAÇÃO 17. ASSESSORIA TÉCNICA DE BENEFÍCIOS
8. CONCILIADOR PROCON	18. ASSESSORIA DO PROCON
9. SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE	19. DIRETORIA DE TURISMO 20. GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE 21. GERÊNCIA DE CULTURA
10. SECRETARIA DE AGRICULTURA	22. DIRETORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO 23. DIRETORIA DE AGRICULTURA FAMILIAR 24. GERÊNCIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO;
11. SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	25. DIRETORIA DE URBANISMO 26. DIRETORIA DE FROTAS
12. DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	25. DIRETORIA DO DAE 26. GERÊNCIA DO DAE
13. <u>CONTROLE INTERNO</u> • AUDITOR(A) PÚBLICO(A) INTERNO(A) (CHEFE) • AUDITOR(A) PÚBLICO(A) INTERNO(A)	

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com recursos orçamentários constante do orçamento para o exercício de 2022, suplementados se necessário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 20 de maio de 2022.

VALDÉCIO LUIZ DA COSTA
Prefeito Municipal